



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.820/98.

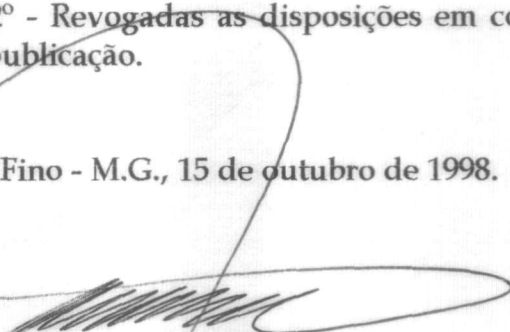
FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
DISTRITO DE CRISÓLIA.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino -
Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar
convênio com a Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 15 de outubro de 1998.



JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal